

III - deve ser instruído com todos os dados e documentos que deveriam ter sido apresentados à época da obrigação de prestar contas a que se refere o requerimento;

IV - não deve ser recebido com efeito suspensivo;

V - deve ser submetido ao exame técnico para verificação:

a) se foram apresentados todos os dados e documentos que deveriam ter sido apresentados originalmente; e

b) se há impropriedade ou irregularidade na aplicação de recursos públicos recebidos, recebimento de recursos de origem não identificada, de fonte vedada ou irregularidade que afete a confiabilidade do requerimento apresentado.

§ 2º Caso constatada impropriedade ou irregularidade na aplicação dos recursos do Fundo Partidário, do Fundo Especial de Financiamento de Campanha ou no recebimento dos recursos de que tratam os arts. 12 e 13, o órgão partidário e seus responsáveis devem ser notificados para fins de devolução ao erário, se já não houver sido demonstrada a sua realização.

§ 3º Recolhidos os valores mencionados no § 2º ou na ausência de valores a recolher, o Juiz Eleitoral ou o Tribunal, conforme o caso, deve decidir sobre o deferimento ou não do requerimento apresentado, aplicando ao órgão partidário e a seus responsáveis, quando for o caso, as sanções previstas nos arts. 48 e 50 ou aquelas aplicáveis à época das contas que se pretende regularizar, caso sejam relativas a exercícios anteriores a 2018.

§ 4º Na hipótese de a decisão prevista no parágrafo anterior impor o recolhimento de valores e/ou a aplicação de sanções, a situação de inadimplência do órgão partidário e dos seus dirigentes somente deve ser levantada após o efetivo recolhimento dos valores devidos e o cumprimento das sanções impostas na decisão prevista no § 3º.

Cumprido, pois, o art.93, inc.IX, da Constituição Federal.

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, DEFIRO a regularização da prestação de contas referentes ao exercício financeiro de 2021, do MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - GUARATUBA - PR - MUNICIPAL - CNPJ: 15.822.324/0001-82, nos termos do art. 58 da Resolução TSE nº 23.604/2019 e DETERMINO o levantamento da situação de inadimplência, como o lançamento da regularização no sistema SICO.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Diligências necessárias, após arquivar-se com as cautelas de praxe.

Guaratuba - PR, datado e assinado eletronicamente.

MARISA DE FREITAS

Juíza Eleitoral

168ª ZONA ELEITORAL

ATOS DO JUIZ ELEITORAL

EDITAL N° 29/2023 - DESCARTE DE MATERIAIS DA 168 ZONA ELEITORAL DE MANGUEIRINHA - PR

EDITAL N° 29/2023

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A MM.^a Juíza Eleitoral da 168^a Zona Eleitoral - Mangueirinha- PR, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Paraná, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem anexa.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos.

Mangueirinha, PR, 28 de agosto de 2023.

DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA

JUÍZA ELEITORAL

ANEXO

ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ UNIDADE/SETOR: 168ª Zona Eleitoral de MANGUEIRINHA/PR					ÓRGÃO /SETOR: TRE-PR - 168ª ZE/PR Listagem nº: 01/2023 Folha nº: 01/01
Código referente à classificação	Descriptor do Código	Datas Limite	Unidade de Arquivamento		Observações e /ou justificativas
			Quantidade	Especificar	
3.1.5-3	Apuração:(Atas de Votação, Boletins de Urnas, Boletins de Justificativa, Zerésimas)	2012-2016	3.523 (três mil quinhentas e vinte e três)	Folhas	
3-1-5-2	Votação Eletrônica: cadernos e folhas de votação	2012-2014	189 (cento e oitenta e nove)	Cadernos	
3-2-3-4	Alistamento e Recadastramento Eleitoral: Requerimento de Alistamento Eleitoral R.A.E e protocolo do Título Eleitoral - PET independentes de um processo PAD ou PJE	2014-2017	14.901 (quatorze mil novecentas e uma)	Folhas	
3-2-1	Documentos produzidos em razão das atividades de gestão administrativa no funcionamento dos cartórios eleitorais e a realização das eleições	2012 - 2016	1.042 (mil e quarenta e duas)	Folhas	
MENSURAÇÃO TOTAL: 19.466 folhas, 189 cadernos DATAS-LIMITE GERAIS: 2012,2014, 2015, 2016 e 2017.					